PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.569.851,21 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018

Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO № 13030/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	101	850.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339030	108	840.000,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.127.0145.2096	449061	108	379.952,94	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339030	102	10.000,00	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339047	100	2.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	108	486.775,56	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339033	100	622,71	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	15.541.0147.3072	449051	101	-	850.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	108	-	379.952,94
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339039	102	-	10.000,00
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	449052	100	-	2.500,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0146.3070	339039	100	-	622,71
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 108					1.326.775,56
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES OR		2.569.851,21	2.569.851,21		

NOTA:

NOTA: FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO FONTE 102 – RECURSOS DE CONVENIO DIVERSOS FONTE 108 – RECURSOS DO TESOURO

Port. nº 953/2018- Exonera, a pedido, SANDRO DE ALMEIDA FARIA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas.

Port. nº 954/2018- Nomeia FABIO VICTORINO DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, em vaga da exoneração de Sandro de Almeida Faria, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 955/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/08/2018, JULIANA LÚCIA ÁVILA do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Registro de Preços, CC-2, do Departamento de Compras e Logística, da Secretaria Municipal de Administração

Port. nº 956/2018- Considera nomeado, a contar de 16/08/2018, GABRIEL LEITÃO FLORENTINO para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Registro de Preços, CC-2, do Departamento de Compras e Logística, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Juliana Lúcia Ávila, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 957/2018- Considera exonerado, a contar de 16/08/2018, GABRIEL LEITÃO FLORENTINO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 958/2018- Considera nomeada, a contar de 13/09/2018, VALERIA ARAUJO MELLO VICENTE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Gabriel Leitão Florentino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA

Ato do Secretário

Port nº 26/2018 - Fica designado como Gestor do convênio PELC (Programa de esporte e Laser) e PST (Programa segundo Tempo) o servidor Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº358/2018- Readapta, pelo período de 01 ano, EDIMILSON SOARES DA

COSTA, matrícula nº1234.462-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III. Referente ao Processo nº130/1319/2018.

PORTARIA № 350/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 - Processo nº 020/002089/2017.

PORTARIA Nº 351/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 225/2017 - Processo nº

PORTARIA № 353/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 226/2017 – Processo nº 020/003063/2017.

PORTARIA Nº 354/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/2017 - Processo nº 020/002697/2017.

PORTARIA № 355/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2018 - Processo nº 020/000339/2018.

PORTARIA Nº 356/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 053/2018 - Processo nº

PORTARIA № 357/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 102/2018 - Processo nº 020/000322/2018.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 020/004119/2018 - PORTARIA Nº 347/2018 - Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão

Despachos do Secretário

Licença Sem Vencimentos- Deferido

20/1538/18- 02 anos a contar de 04/05/2018. Processo nº20/1804/16- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de CONCEIÇÃO RODRIGUES CECILIANO, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria II, matrícula nº1224.793-0, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 01/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

30/25311/16:

FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DO IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA SÃO ROQUE, 30, BARRETO, INSCRIÇÃO 021.335-5, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE

FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À RUA E (PARQUE PROLETÁRIO) QD G, LT 05, FONSECA, INSCRIÇÃO 172.431-9, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE MANOEL LEOPOLDINO.

NOME DE MANOEL LEOPOLDINO. FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À RUA HERMES DA MATTA BARCELLOS, QD 9, LT 11A, INSCRIÇÃO 216.815-1, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE DJALMA MACHADO DA SILVA.

DE DALMA MACHADO DA SILVA.

FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À RUA HERMES DA MATTA BARCELLOS, QD 9, LT 11B, INSCRIÇÃO 216.816-9, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/025311/16 EM NOME DE DJALMA MACHADO DA SILVA.

FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DO

EXERCÍCIO DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À AV. CONS. PAULO DE MELLE KALLE, QD 86, LT 04, INSCRIÇÃO 062.656-4, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE SERGIO MAGALHÃES.

DE SERGIO MAGALHAES.
FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DO IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA SÃO ROQUE, № 10, APT. 01, INSCRIÇÃO 215.100-9, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE MANOEL DAMIÃO NASCIMENTO.

MANOEL DAMIÃO NASCIMENTO.
FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DO IMÓVEL SITUADO À RUA COMTE. RUBEN ALMEDRA DO RÉGO MONTEIRO, QD 03, LT 17, INSCRIÇÃO 075.924-1, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE OTTO A. SÁ PEREIRA.
FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DO IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA SÃO ROQUE, № 10, INSCRIÇÃO 021.026-0, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE MANOEL DAMIÃO NASCIMENTO.
FORAM EFETUADOS I ANCAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCICIOS DE INTUITARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCICIOS DE IPTU E TCIL, DOS

FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, DOS EXERCÍCIOS DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À RUA PROF. ANGEOLINA PETRÓPOLIS, QD 010, LT 024, INSCRIÇÃO 076.921-6, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/25311/16 EM NOME DE ESPÓLIO DE ADERBAL TEIXEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna públicas as intimações abaixo relacionadas:

- Intimação nº 006975, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO:
- Intimação nº 006992, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO; Intimação n°006993, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO.

nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 102, de 28 de agosto de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e

descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/009698/2018.

Art. 1º. Revogar a Portaria SMU/SST nº 120/2017, publicada em 17 SET 2017.

Art. 2. Instituir ponto de táxi na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via, para 03 (três) veículos, das 20:00 H às 05:00 H e aos sábados, domingos e feriados das 12:00 H às 05:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/009698/2018.

Art. 3º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via de 2ª a 6ª feira, das 08:00 H às 18:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/009698/2018.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 103, de 30 de Agosto de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Orbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 2º, da Lei Federai nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 do CTB; Considerando o disposto no art. 29, inciso VIII do CTB e na Resolução CONTRAN no

268/08, alterada pela Resolução nº 614/16. Considerando os problemas de áreas de risco em que a utilização de luz amarelo-âmbai pode causar problemas aos referidos veículos. RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o "Cartão Trânsito Livre - Utilidade Pública" para uso de veículos prestadores de serviço de utilidade pública, nos termos do art. 29, inciso VIII da Lei Federal nº 9.503/97 e da Resolução CONTRAN nº 268/08.
Parágrafo primeiro. O Cartão concede livre parada e estacionamento no local da prestação

de serviço, e pelo tempo estritamente necessário à prestação do serviço

Parágrafo segundo. O Cartão terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser revalidado por igual período pelo órgão emissor.

parágrafo terceiro. O Cartão será emitido nos moldes do Anexo I.

Art. 2°. Os proprietários dos veículos prestadores de serviço de utilidade pública, definidos na Resolução CONTRAN nº 268/08, poderão requerer o "Cartão Trânsito Livre - Utilidade Pública", junto a este órgão executivo de trânsito municipal.

Parágrafo único. O Requerimento deverá ser interposto acompanhado de cópia dos seguintes documentos: a) identificação do proprietário do veículo; b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) condutor(es); c) Certificado de Registro e Licenciamento de

Veiculo (CRLV) do(s) veiculo(s) utilizado(s) na prestação do serviço de utilidade pública.

Art. 3°. Este Cartão não elide a necessária autorização do Poder Público, na antecedência de 72 horas, nos casos em que a prestação do serviço de utilidade pública provoque dano

significativo à mobilidade urbana eficiente, que é um direito de todos os cidadãos.

Parágrafo único. Para efeito de planejamento e minimização dos efeitos da parada do veículo, o uso do Cartão é uma confirmação local da autorização citada no caput deste artigo e uma informação quando o serviço de utilidade pública puder ser realizado sem qualquer interferência na circulação de veículo.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 104, de 30 de agosto de 2018. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de

Considerando o processo administrativo 530/009430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de embarque e desembarque para Vans, integrantes do Serviço de Transporte Complementar no Estado do Rio de Janeiro (STC-RJ), autorizadas pelo Departamento de Transporte Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro (DETRO/RJ), na Estrada Marino Nunes Vieira, na baia de reentrância existente adjacente ao muro da Viação Pendotiba S.A., especificamente ao lado da entrada da garagem, em 45º, para

duas vagas, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 105, de 03 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 0.002/13, nos Decretos nº 0.002/13, nos Decretos nº 0.002/13, nos Decretos nº 0.002/13, nos Decretos

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

Considerando o processo administrativo nº 040/100029/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar auto de infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o servidor civil lotado na Superintendência de Terminais e Estacionamentos – SUTEN, Sr. Emídio Margarido Júnior - Matrícula 2375.

Parágrafo único. Fica esclarecido que o agente da autoridade de trânsito credenciado, por força da Lei Federal nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, não notifica de autuação nem aplica penalidade, consoante os arts. 256, 269 e 281 do diploma legal mencionado.

Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para o servidor civil lotado na Superintendência de Terminais e Estacionamentos – SUTEN identificado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0551

EMPRESA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA DO SOL

CNPJ: 39.511.126/0001-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.001104/2016

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0563

DATA: 07/06/2017 EMPRESA: BEIJING PASTELARIA LTDA.

CNPJ: 07.568.356/0001-75

CNPJ: 07.568.356/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000719/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR
DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL
DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF
PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA"

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0108

DATA: 01/06/2017

EMPRESA: VIRIAN 19 BAR LTDA.

CNPJ: 01.646.414/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000703/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000703/2017 NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0408

DATA: 14/06/2017 EMPRESA: SENAC ARRJ.

EMPRESA: SENAC AKKJ.
CNPJ: 03.672.347/048-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000768/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR
DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL
DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF
PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0110

DATA: 04/07/2017

EMPRESA: ESTAÇÃO DA GULA LANCHONETE LTDA. CNPJ: 10.993.447/0002-43

CNPJ: 10.993,447/0002-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000836/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0109

DATA: 29/06/2017

EMPRESA: MED CARVALHO RESTAURANTE E PADARIA ME. CNPJ: 25.331.831/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000821/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0111

DATA: 04/07/2017 EMPRESA: NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 13.594.751/0012-88 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000835/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000836/2017 NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÂVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0112

DATA: 12/07/2017

EMPRESA: LANCHONETE PASTELARIA

CNPJ: 11.891.049/0001-06

CNP3: 11.891.049/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000878/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR
DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL
DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF
PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0068

DATA: 20/07/2017

EMPRESA: PÃO DA GUANABARA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. CNPJ: 25.278.005/0001-30 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000912/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0260

DATA: 30/03/2017 EMPRESA: CASA SUÍSSA DE DOCES E SALGADOS LTDA.

CNPJ: 30.114.490/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000387/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.00038//2017 NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0264

DATA: 30/03/2017

EMPRESA: MR SATA LANCHES E PÃES EIRELI ME. CNPJ: 14.273.739/0001-81

CNP.: 14.273.739/0001-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000388/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR
DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL
DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF
PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0403

DATA: 11/04/2017

EMPRESA: PASTELARIA GRANDEZA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 13.141.398/0001-28 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000456/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0060

DATA: 06/03/2017 EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRUIBUIÇÃO

CNPJ: 47.508.411/2422-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000265/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000265/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR

DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL

DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF

PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0063

DATA: 11/05/2017 EMPRESA: LANCHONETE HONG KONG LTDA. ME.

CNP.J: 14 152 610/0001-15

CNP): 14.152.610/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000596/2017
NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR
DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL
DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF
PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0562

DATA: 24/05/2017

EMPRESA: LANCHONETE PASTELARIA

CNPJ: 11.891.049/0001-06 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000652/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000652/2017 NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0407

DATA: 04/05/2017

DATA: 04/05/2017 EMPRESA: PALATO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.228.776/0001-04 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000556/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS № 0560

DATA: 15/05/2017 EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 47.508.411/2422-49 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250.000606/2017

NOTA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASDH Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE NITERÓI torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 032/2018, Processo Administrativo 090/000834/2017, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

	A GEORET WAS MICHIGHT AE DE ACCIONETACION COCINE E DINETTO CHOMPANOC.								
EMPRESA: MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – CNPJ: 15.292.830/0001-07									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN	QUANT. MÁX.	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL			
1	Cartazes - Medida 420x297mm Lamina: Couche 90gr BR, 420x297mm a 4x0 cores.	Unid	5500	6500	R\$ 0,15	R\$ 975,00			
5	Certificado – Na medida de 210x150mm. Impresso em: Lamina: Couche 250g FOSCO, 210x150mm a 4x0 cores.	Unid	3000	3400	R\$ 0,29	R\$ 986,00			
6	Folder – Na medida de 420x297mm DOBRA. Impresso em: Lamina: Couche 115BR, 420x 297mm a 4x4 Cores.	Unid	29000	32000	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00			
8	Caderno – com 111 páginas, na medida aberta de 420x210mm e fechada de 210x210mm. Impresso em: Miolo de 111pg: Couche 115 br, 210x210mm a 4x4 cores.	Unid	5000	6000	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00			
SUBTOTAL						R\$ 48.801,00			

EMPRES	EMPRESA: DUCS EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELLI-ME – CNPJ: 18.304.284/0001-75								
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. MIN QUANT. MÁX. VLR UNITÁRIO VLR GLO									
2	Panfletos - Medida de 210x150mm Lamina: Couche 150gr BR, 210x150mm a 4x4 cores	Unid	175.000	195.000	R\$ 0,04	R\$ 7.800,00			
SUBTOTAL									

EMPRESA: EDITORAS E PAPÉIS NOVA ALIANÇA EIRELI - EPP – CNPJ: 12.711.505/001-43							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN	QUANT. MÁX.	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL	
3	Crachá – Medida de 150x100 Furo + Corda Lamina: Triplex 250gr, 150x100mm a 4x0 cores.	Unid	3.500	4.200	R\$ 0,75	R\$ 3.150,00	
4	Banner – Medida de 800x1200mm Tubo + Corda.	Unid	157	186	R\$ 33,90	R\$ 6.305,40	
9	Convite - Formato: 150x210 mm (Fechado) 150x630 mm (Aberto), Couche Brilho 250G, 4/4, acabamento: duas dobras paralelas + envelopamento com plástico transparente, Prova Virtual, Corte Simples.	Unid	100.000	120.000	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00	
SUBTOTAL							

EMPRESA: FOCOMEX COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 13.491.769/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN	QUANT. MÁX.	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL	
7	Blocos de anotações. Com 30 jogos e 1/via, na medida de 210x 150mm. BLOCAGEM. Impresso em: Lamina OFF SET 90, 210x150mm a 4x0 Cores.	Unid	3.500	4.000	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	
10	Adesivos - Formato: 80x100 mm, Papel: Adesivo, 4/0, acabamento: Couche Brilho, Prova Virtual, Corte Simples.	Unid	37.000	42.000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00	
SUBTOTAL							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM Nº 06 DE 13 de SETEMBRO DE 2018. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no

uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a possibilidade de realização do 2º turno das eleições de 2018, considerando a existência de outros concursos públicos previamente agendados para o mês de outubro, vem informar: 1 – o adiamento da realização do processo seletivo que passará para a data provável de

11 de novembro de 2018; 2 – a divulgação da listagem das inscrições deferidas e o resultado dos pedidos de isenção

serão divulgados após o encerramento das inscrições. Devendo o candidato acompanhar no site da Procuradoria Geral do Município e no Diário Oficial do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 20//2018, Processo nº 200/10508/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição, visando atender a demanda de usuários da Rede de Saúde do Município de Niterói, bem como servidores em trabalhos de campanhas anuais deste município, firmados entre a FMS e a empresa GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Gestor: Ana Lúcia Fontes Eppinghaus – Matrícula 433.130-2
Fiscais: Ana Lucia Ferreira – Matrícula 437.381-2
Francisco de Faria Neto – Matrícula 436.987-2
Art. 30 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(PORTARIA DMS/FGA Nº 186/2018)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 47/2018; PARTES: EMUSA e LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003037/2018; PRAZO – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 18/10/2018; FUNDAMENTO: art. 91, § 3º da lei 13.303/16 c/c art. 38, paragrafo único, 57, § 1º, II, da lei 8.666/93; DATA: 12/09/2018. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de Rerratificação nº 01 ao contrato nº 15/2018; PARTES: EMUSA e DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOES E GERENCIAMENTO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: valor total suprimido: R\$ 16.064,68 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); valor total acrescido: R\$ 16.064,47 dezesseis mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), gerando um decréscimo de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), representando um 24,90% de alteração do valor contratual; RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: artigo 91 §3º da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 12/09/2018. — Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de Rerratificação nº 01 ao contrato nº 17/2018; PARTES: EMUSA e DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOES E GERENCIAMENTO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens suprimido: R\$ 8.182,41 (oito mil cento e oitenta objetivando as seguintes alterações: **itens suprimido**: **R\$ 8.182,41** (oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); **itens acrescidos R\$ 8.182,11** (oito mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos, gerando um decréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos), representando **19,36%** de alteração contratual; RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: **art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c \$ 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93 c/c §3º do art. 91 da lei 13.303/2016; DATA: 12/09/2018. – Presidente da EMUSA.**

CORRIGENDA – Na publicação do dia 07/09/2018 Port. nº 373/2018 ONDE SE LÊ: 31/08/2018 LEIA – SE: 01/09/2018- PRESIDENTE DA EMUSA